

# Estabilidade é um 'equivoco', afirma ex-ministro português

5 DEZ 1987  
JOSÉ ARBEX

Da Reportagem Local

O estabelecimento da garantia de estabilidade no emprego na Constituição portuguesa foi "um equivoco" corrigido pela experiência prática, afirma Marcelo Rebelo de Souza, 38, professor de direito constitucional da Universidade de Lisboa, ministro das Corporações (equivalente ao da Previdência Social no Brasil) em 1982 e dos Assuntos Parlamentares em 1975. Rebelo de Souza veio ao Brasil a convite da Confederação das Associações Comerciais do Brasil para falar da experiência da Assembleia Constituinte de Portugal eleita após a Revolução dos Cravos (25 de abril de 1974). A Constituição portuguesa foi objeto de uma primeira revisão em 1982 e passa por outra no atual período, que deverá remeter a estabilidade para a legislação ordinária.

Membro do Partido Social Democrático (o mesmo do primeiro-ministro Aníbal Cavaco Silva), Rebelo de Souza se diz "à esquerda da direita, porém de direita". Em entrevista exclusiva à *Folha*, ontem, em São Paulo, ele defende o sistema de governo que existe em Portugal, o "semi-presidencialismo", que estabelece, segundo afirma, um equilíbrio entre o presidente e o parlamento. "Em situações de calma, vigora o parlamentarismo, o presidente desaparece. Nas de crise, o presidente tem todos os poderes para agir, mas sempre dentro de limites estabelecidos pelo parlamento", disse. O chefe das Forças Armadas, neste sistema, é o presidente, mas estas devem ter o aval do parlamento para agir. Ele afirma, também, que o parlamentarismo só é possível em países com sistema bipartidário, em que há "uma alternância natural" de poder.

**Folha** — A estabilidade no emprego foi garantida pela Constituinte portuguesa de 1975. Doze anos depois, qual o balanço que o sr. faz dessa experiência?

Marcelo Rebelo de Souza — Na Europa, nenhuma Constituição, exceto a portuguesa, consagrou o princípio da estabilidade. Em todos os países, a estabilidade é tratada como matéria de lei ordinária ou complementar, por uma razão prática que não foi seguida pelos constituintes portugueses. Acreditava-se, então, no valor mítico da Constituição, na possibilidade de refletir a vida dos povos através de um texto constitucional, e por isso foi consagrado o princípio da estabilidade — em Portugal se diz segurança — em meu país. A prática mostrou que foi um equivoco, do qual hoje tomaram consciência tanto os trabalhadores quanto os empresários. Um ano depois da aprovação da Constituição, o primeiro governo socialista aprovava uma lei que na prática retirava a estabilidade, permitindo que as empresas contratassem a termo (por



O professor Marcelo Rebelo de Souza

serviços temporários), por um mínimo de seis meses e um máximo de três anos, podendo despedir livremente dentro destes limites. Isto é, foi criado um mercado paralelo de emprego em que não é assegurada a estabilidade. Nos primeiros cinco anos após a promulgação da Constituição, 90% dos trabalhadores portugueses já eram contratados para serviços temporários.

**Folha** — Como foi tratado o conceito de demissão por justa causa?

Rebelo de Souza — A Constituição dizia que era proibida a despedida imotivada ou sem justa causa, ou por motivo político e ideológico. Com a evolução da situação, o conceito de justa causa foi se alargando, primeiro de uma falta disciplinar grave para uma falta disciplinar benévola ou por negligência. Depois, justa causa objetiva: situação tecnológica, econômica ou financeira difícil da empresa. Depois, ainda, uma causa subjetiva objetivada: incapacidade do trabalhador para exercer uma certa função. Ou seja, o princípio teórico da estabilidade no emprego estava na Constituição, mas a prática legal esvaziava de conteúdo o princípio constitucional. O realismo aproximou as leis portuguesas das europeias.

**Folha** — Em termos gerais, qual a consequência deste processo que colocou frente a frente a Constituição a uma realidade prática?

Rebelo de Souza — No caso específico da estabilidade, a experiência mostrou que seu estabelecimento na Constituição transformou-a em princípio vazio. Valeu mais a pena garantir a estabilidade na prática, na lei, nas políticas econômicas e sociais. Quando se garante princípios programáticos muito numerosos e muito detalhados na Constituição, você está no fundo criando expectativas e promessas, quando não pode resolver, quer se adote uma posição marxista ou não. Não valeu a pena ter feito uma Constituição tão grande, tão detalhada, que no fundo tentou ser consenso, mas um falso consenso, feito do somatório das discórdias.